

## DECISÃO:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

ATOrd 0000984-60.2017.5.09.0018

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE  
GENEROS ALIMENTICIOS EM MERCADOS, MINIMERCADOS,  
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DE LONDRINA

RÉU: SANCHES E VECCHIATE LTDA

(...)

### DECISÃO

1) O procedimento de elaboração de cálculos em autos de ação coletiva, como é de conhecimento comum, invariavelmente resulta em excessiva demora na conclusão do processo de liquidação e execução (e até tumulto processual).

Contudo, as mencionadas dificuldades na liquidação de valores e execução no processo coletivo não causam nenhum prejuízo aos favorecidos da decisão proferida nos autos de ação coletiva, na medida em que os favorecidos poderão pleitear, em ações de execução individuais (ExCCJ - Execução de Certidão de Crédito Judicial), a efetiva liquidação dos valores e consequente execução. Nesse sentido, eis o entendimento da Seção Especializada do E. TRT 9ª Região, através da Orientação Jurisprudencial EX SE 46, item I:

**OJ EX SE 46 – AÇÃO COLETIVA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. FORMA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA CONCORRENTE. POSSIBILIDADE.**

**I – Legitimidade. Sendo o direito de natureza individual homogênea (art. 81, parágrafo único, III, CDC) a liquidação e a execução da sentença poderão ser realizadas: a) pelos legitimados elencados no art. 82 do CDC, nos próprios autos da ação coletiva; b) individualmente pelo próprio titular do direito material tutelado, ou por seu sucessor (arts. 95 e 97, CDC), em execução individualizada.**

[...].

A elaboração de cálculos dos valores devidos a cada beneficiário, de forma individualizada, poderá ser distribuída entre diversos calculistas habilitados perante o Juízo e facilitará a conferência dos cálculos pelas partes, resultando, evidentemente, em maior agilização nos procedimentos de liquidação e de execução. Neste ponto, necessário esclarecer que é incumbência de cada autor a juntada, nos autos da ação individual que ajuizar, de toda a documentação necessária, extraindo-se cópia dos presentes autos de ação coletiva, limitando-se, evidentemente, no que tange aos documentos, aos que se referem a cada substituído.

Incumbirá ainda a cada empregado (ou ex-empregado) que se enquadre nas condições estabelecidas no julgado, proceder, querendo, ao ajuizamento da ação individual, em cujo processo fará prova do referido enquadramento.

Pelo exposto, resulta inviável a elaboração de cálculos nos presentes autos de ação coletiva.

Para que os empregados (ou ex-empregados) que sejam titulares dos direitos reconhecidos no presente processo coletivo tenham conhecimento da presente decisão e, querendo, ajuízem as correspondentes ações individuais, as partes (Sindicato e SANEPAR) deverão fazer a devida divulgação nos meios adequados para tanto, comprovando-se nos autos, no prazo de vinte dias.

Intimem-se as partes.

2) Após, no decurso, libere-se eventual saldo de depósito recursal à reclamada e arquivem-se os autos.

LONDRINA/PR, 05 de novembro de 2020.

SIDNEI LOPES  
Juiz Titular de Vara do Trabalho

### ABRANGÊNCIA:

Lojas:

- a) SANCHES E VECCHIATE LTDA - VERONA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.644.587/0001.60, com sede na Avenida Arapongas, nº 1.369, bairro Centro, Arapongas, CEP: 86.700-140 - PR;
- b) SANCHES E VECCHIATE LTDA - VERONA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.644.587/0002-40, com sede na Rua Pintaroxo, nº 10, Vila Cascata, Arapongas, CEP: 86.701-460 - PR,
- c) SANCHES E VECCHIATE LTDA - VERONA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.644.587/0004-02, com sede na Av. Guaratinga, nº 1.375, Parque Industrial, Arapongas, CEP: 86.703-010 - PR,
- d) SANCHES E VECCHIATE LTDA - VERONA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.644.587/0006-74, com sede na Rua Aguias, nº 144, Vila Nova, Arapongas, CEP: 86.707-190 - PR,

- e) SANCHES E VECCHIATE LTDA – VERONA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.644.587/0008-36, com sede na, Av. Gauturano, nº 460, Jd. Primavera, Arapongas, CEP: 86.702.000 - PR,
- f) SANCHES E VECCHIATE LTDA – VERONA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.644.587/0011-31, com sede na Rua Irataua, nº 2307, bairro Conjunto Flamingos, Arapongas, CEP: 86.703-300 - PR,
- g) SANCHES E VECCHIATE LTDA – VERONA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.644.587/0012-12, com sede na Av. Campos Salles, nº 06, Sabáudia, Centro, CEP: 86.720-000 - PR.